

## **Decretos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 279/2022**  
(De 22 de abril de 2022)

**PRORROGA PERÍODO PARA  
ADESÃO AO PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL -  
REFIS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA DOS COQUEIROS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 14 da Lei nº 1078/2022, de 07 de abril de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Barra dos Coqueiros, constante no artigo 2º da Lei nº 1078/2022 de 07 de abril de 2022, para os contribuintes que ingressarem ao respectivo programa até o dia 29/04/2022, conforme abaixo:

I - Para pagamento em cota única, com redução de 100% (cem por cento) nos juros e multas, para os contribuintes que aderirem e efetuarem o pagamento até o dia 29/04/2022, nos termos da Lei nº 1078/2022;

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO

II – Para quem optar em pagamento parcelado, obedecendo as datas estabelecidas no anexo único, mantendo todos os demais dispositivos da Lei nº1078/2022, de 07 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, 22 de abril de 2022.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL